



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 122

DECRETO Nº 6.846, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 832

Data: 18/11/2022

"HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.742/2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município.

Considerando que em reunião ordinária do dia 10/11/2022, registrada na Ata CMDM nº 011/2022 o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deliberou quanto a alteração do artigo 11 de seu Regimento Interno adequando-o as disposições contidas no §3º do artigo 5º da Lei nº 1.431/2011 alterada pela Lei nº 1.842/2021; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Memorando SMDS nº 2201/2022, que instrui o Processo Administrativo nº 9.208/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a alteração do artigo 11 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de que trata o Decreto nº 6.742/2022, conforme deliberação registrada na Ata CMDM nº 011/2022, adequando-o as disposições contidas no §3º do artigo 5º da Lei nº 1.431/2011 modificada pela Lei nº 1.842/2021, da seguinte forma:

"Artigo 11 – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período. "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de novembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo